



# **POLÍTICA DE COMPLIANCE E CONTROLES INTERNOS**

**INMINAS**



A Política de Compliance funciona como um mecanismo para garantir que uma organização opere dentro dos limites legais e regulatórios.

Ela reduz riscos jurídicos e financeiros, protege a reputação da empresa e promove uma cultura de integridade, ética e transparência.

Esta Política é fruto do compromisso da Inminas no combate às práticas ilegais, visando orientar comportamentos por meio de condutas claras e princípios éticos que devem reger a atuação de todos os integrantes da nossa organização, assim como por todos os que com ela mantenha relacionamento.

Esta Política foi elaborada com o fim de garantir o alinhamento estratégico às atuais normas que regulam as atividades da Inminas e às melhores práticas de mercado.

O respeito aos preceitos desta Política e dos demais documentos de integridade da empresa deve ser difundido, assimilado e praticado no dia a dia de todos durante a execução das atividades profissionais, sendo imprescindível que todos colaborem com a estrita observância das regras aqui contidas e se comprometam a comunicar qualquer violação de forma direta aos seus superiores hierárquicos ou pelos canais de comunicação disponibilizados pela empresa.

As diretrizes desta Política vinculam e obrigam os colaboradores, diretores, sócios, prestadores de serviços, consultores, parceiros de negócios, fornecedores e todos aqueles que atuem em nome da empresa e/ou em conjunto com ela.

**COLABORADORES E TERCEIROS**

Todos os empregados, diretores, sócios, prestadores de serviços, consultores, parceiros de negócios, fornecedores e todos aqueles que atuem em nome da empresa e/ou em conjunto com ela.

**COMITÊ DE COMPLIANCE**

Comissão composta por colaboradores de áreas distintas da empresa, cujos nomes e cargos são rotativos e coordenados pelo responsável pelo Departamento Jurídico e Compliance.

**COMPLIANCE**

Significa estar em conformidade com a legislação, regulamentos, normas e procedimentos, externos e internos, e com os princípios corporativos que garantem as melhores práticas de mercado e de Governança Corporativa.

**DUE DILIGENCE**

Diligência devida, ou diligência prévia, refere-se ao processo de investigação de qualquer negócio ou contratação, para fins de avaliação dos riscos envolvidos.

## **PROGRAMA DE COMPLIANCE**

É um sistema integrado com todos os departamentos da empresa, que tem como objetivo estabelecer as diretrizes de ética e conduta da empresa, prevenir ocorrências em desconformidade com as leis, normas e regulamentos internos ou externos a que a Inminas está sujeita. Identifica riscos e atua de forma a prevenir, detectar e corrigir quaisquer condutas inadequadas, criando uma cultura que incentive o cumprimento das regras e a manutenção de atuação ética.

## **RISCO DE NÃO CONFORMIDADE**

Risco de comprometimento da integridade da Inminas pelo descumprimento de leis, regulamentos, normas internas e externas, nacionais ou estrangeiras, que possam resultar em sanções legais, administrativas, perdas financeiras e danos à reputação ou à imagem da empresa.

## **STAKEHOLDERS**

São todas as pessoas ou organizações que têm interesse, ou são afetados pelas atividades e decisões de uma empresa. Os colaboradores, sócios e proprietários são stakeholders internos, e stakeholders externos são os clientes, fornecedores, parceiros de negócios, a comunidade em geral, o governo e órgãos reguladores, e a mídia.

A Inminas se orgulha da imagem que vem construindo ao longo do tempo, e que decorre da atuação séria e íntegra que compõe seu DNA empresarial. Por isso, não tolera práticas capazes de atingir ou macular a sua boa fama comercial.

Em sua estrutura de Governança Corporativa, a Inminas possui Departamento dedicado à estruturação e gestão de seu Programa de Compliance, que é responsável por disseminar os princípios e condutas definidos no Código de Ética e Conduta, e por difundir os padrões de integridade por meio de difusão da cultura que aborde a importância de estar em conformidade. É atribuição do Departamento Jurídico e Compliance a implementação e a gestão do Programa de Compliance, assim como a sua manutenção, monitoramento e constante aprimoramento.

O objetivo do Programa de Compliance é proteger a reputação da Inminas, mantendo a confiança de parceiros, fornecedores, clientes e colaboradores da empresa e também da sociedade em geral.

O Departamento Jurídico e Compliance deverá assegurar pleno e total acesso a qualquer informação pertinente, provocando e acompanhando investigações sempre que a uma comunicação ou denúncia chegue ao seu conhecimento.

O Programa de Compliance respeitará as seguintes diretrizes, de modo a assegurar a sua efetividade:

- Disseminação dos princípios e diretrizes do Código de Ética e Conduta da Inminas, por meio de elevados padrões de integridade e valores éticos, evidenciando a relevância da conformidade para a empresa;

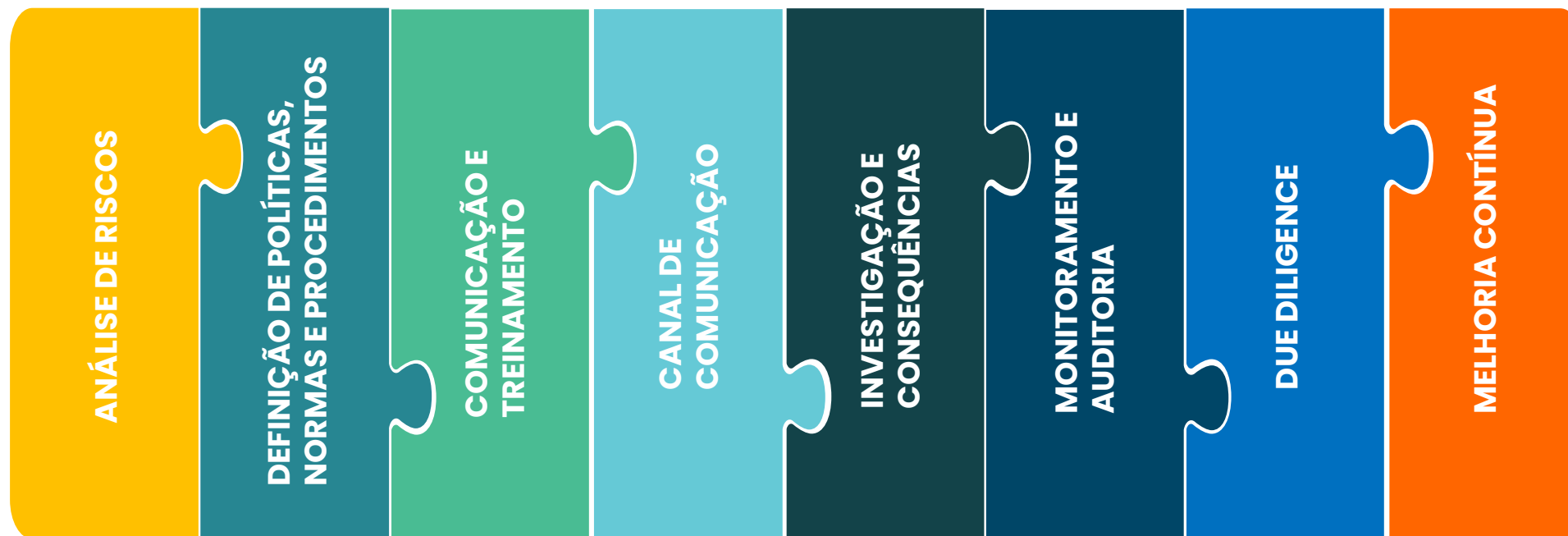
- Proteção da reputação da Inminas, mantendo a confiança de todos os seus stakeholders e da sociedade em geral;
- Existência de uma estrutura dedicada a gerir o Programa de Compliance de forma independente, autônoma e empoderada, provida com os recursos adequados, assegurando a isenção e imparcialidade do sistema.

Na operação do Programa de Compliance, a estrutura a ele dedicada será responsável por:

- Gerir a implantação do Programa de Compliance da Inminas, bem como a sua manutenção e melhoria contínua, considerando os seu pilares;
- Garantir à alta administração o livre e imediato acesso ao gerenciamento efetivo dos riscos e das irregularidades, ou das violações detectadas por não conformidade;
- Assegurar a implantação, execução e cumprimento das normas e procedimentos de Compliance pela Inminas;
- Orientar e auxiliar na análise de riscos e na definição, implementação e acompanhamento de ações de eliminação e/ou mitigação destes riscos, bem como para a correção de não conformidades, e/ou melhorias identificadas no escopo do Programa de Compliance.

São oito os Pilares do Programa de Compliance da Inminas, que deverão ser sempre respeitados:

São oito os Pilares do Programa de Compliance da Inminas, que deverão ser sempre respeitados:



## **ANÁLISE DE RISCOS**

O Programa de Compliance é estruturado a partir do resultado da análise dos riscos de não conformidade, que busca a sua identificação e classificação de acordo com o seu grau (probabilidade de ocorrência  $\times$  impacto), e serve para orientar a estratégia de gestão do risco (aceitar, controlar, mitigar ou transferir o risco). A avaliação de riscos implica em atualização da sua classificação, na medida em que houver – ou não – evolução da sua gestão. A gestão do risco é de responsabilidade da área proprietária do processo envolvido e será acompanhada diretamente pela Gerência Jurídica e Compliance e pela Diretoria, mediante reporte.

## **DEFINIÇÃO DE POLÍTICAS, NORMAS E PROCEDIMENTOS**

A partir da análise de riscos e do Código de Ética e Conduta, serão constituídas ou revisadas as Políticas, normas e procedimentos que assegurem a efetividade do Programa de Compliance, conforme os seguintes aspectos:

- As Políticas, normas e procedimentos serão acessíveis a todos, de acordo com a sua necessidade prática, em linguagem clara e adequada;
- A elaboração e/ou a revisão de Políticas, normas e procedimentos será priorizada de acordo com a necessidade de adequação e às necessidades operacionais de cada área envolvida.

## **COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO**

Com o objetivo de garantir o alinhamento de todas as pessoas que integram a Inminas, o Programa de Compliance assegurará a comunicação dos princípios e regras que o regem, de forma clara e adequada a cada público, por meio de campanhas comunicacionais e/ou treinamentos periódicos. O plano de comunicação e treinamento será priorizado a partir da análise dos riscos mapeados e das necessidades de cada área.

## **CANAL DE COMUNICAÇÃO**

O Canal de Comunicação da Inminas, disponível através do e-mail [compliance@inminasdistribuidora.com.br](mailto:compliance@inminasdistribuidora.com.br) é aberto a todos os colaboradores e terceiros, sendo destinado ao envio de informações e/ou relatos, de forma anônima ou não, acerca de condutas que não estejam de acordo com o Programa de Compliance da empresa. Os relatos poderão, ainda, ser realizados presencial e diretamente à Gerência Jurídica e Compliance, se assim o denunciante preferir.

Todas as informações e/ou reportes serão recebidos e registrados pela Gerência Jurídica e Compliance, responsável pelo canal, e avaliados pelo Comitê de Compliance quanto à sua procedência ou não. Os relatos deverão assegurar o máximo de informação e evidências acerca da situação, especialmente os anônimos, de modo a garantir a viabilidade da investigação e resolução.

A Inminas garante a confidencialidade de todo o processo, e assegura que não haverá qualquer tipo de retaliação ao denunciante de boa-fé.

### **INVESTIGAÇÃO E CONSEQUÊNCIAS**

Os principais objetivos da investigação são o esclarecimento dos fatos, a minimização dos riscos, a identificação de oportunidades de melhorias e a proteção da reputação e imagem da Inminas. Todas as informações e/ou reportes recebidos, assim como qualquer suspeita de desvios ao Programa de Compliance serão investigados por um especialista interno ou externo, conforme a gravidade, imediatez ou necessidade de especialização para a investigação.

A investigação terá caráter independente e se limitará aos fatos, determinando objetivamente se houve conduta imprópria ou não, quem estava envolvido e em quais circunstâncias. Com base no resultado apurado pelas investigações, o Comitê de Compliance deliberará, de forma imparcial e íntegra, as medidas a serem tomadas com relação ao contexto do relato, especialmente acerca dos agentes envolvidos, incluindo a aplicação de medidas disciplinares aos responsáveis, e às oportunidades de melhoria.

Os agentes responsáveis pelo desvio de conduta denunciado estarão sujeitos às seguintes medidas disciplinares, as quais considerarão a gravidade do ato, o eventual histórico de medidas aplicadas, os agravantes/atenuantes da situação e o dano causado:

- (i) orientação;
- (ii) advertência verbal;
- (iii) advertência por escrito, registrada em prontuário;
- (iv) suspensão de até trinta dias, proporcionalmente sem direito a salário;
- (v) demissão sem justa causa;
- (vi) demissão por justa causa.

Independente da aplicação de tais medidas disciplinares, é facultado à Inminas o ajuizamento da respectiva ação judicial civil e/ou criminal que assegure seus direitos.

## **MONITORAMENTO E AUDITORIA**

O monitoramento das atividades relacionadas à gestão de riscos e das iniciativas relacionadas ao Programa de Compliance é de responsabilidade da Gerência Jurídica e Compliance, junto às áreas titulares dos processos, e será feito de forma disciplinada, planejada e documentada, buscando identificar se produz os efeitos desejados e se os planos de ação vem sendo implementados. Todos os problemas identificados deverão ser priorizados e tratados (causas definidas, contra medidas estabelecidas e acompanhamento da implantação e do resultado obtido).

## **DUE DILIGENCE**

Para a Inminas é fundamental manter o relacionamento com empresas e profissionais parceiros que compartilhem de seus valores éticos e de conduta. Por este motivo, a empresa possui regras claras sobre o relacionamento com fornecedores e parceiros, além de Política de Due Diligence estabelecida, que traz as diretrizes norteadoras para essas atividades, definindo critérios objetivos sobre as formas de contratação e os níveis de controle utilizados.

## **MELHORIA CONTÍNUA**

A cada monitoramento, investigação ou mudança no ambiente interno ou externo, os pontos que demandem melhoria ao Programa de Compliance devem ser implementados pela Gerência Jurídica e Compliance.

A Inminas não tolerará violações à Política de Compliance e Controles Internos, de forma que qualquer violação será tratada como assunto de extrema gravidade.

Sem prejuízo das sanções legais que possam ser aplicadas, o descumprimento de normas e regras poderá ensejar a aplicação de medidas disciplinares, dentre elas:

- Orientação
- Advertência verbal
- Advertência por escrito
- Suspensão
- Demissão sem justa causa
- Demissão por justa causa

Comunicar o não atendimento das regras de integridade é um dever de todos. Caso presencie ou tome conhecimento da prática de ato em desacordo com as regras desta Política, utilize o canal de comunicação através do e-mail [compliance@inminasdistribuidora.com.br](mailto:compliance@inminasdistribuidora.com.br) ou <https://bcompliance.com.br/empresas/68757817c152b4fd7c0de99>.

As denúncias recebidas serão analisadas e investigadas, sendo garantido ao denunciante, além do direito ao anonimato, a devida proteção contra atos de retaliação.



**Elaborado por:**

Departamento Jurídico e Compliance

**Revisado por:**

Comitê de Compliance

**Aprovado por:**

Diretoria Executiva

**Versão:** 02

**Data de Publicação:** 07/2025